DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 17 de Julho de 2019 - Edição nº 405

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 166/2019: “Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Luzeni Dias dos Santos Souza”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B0F760B843-58765B6B49-CB94DC053C-0873F2D959

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 166 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Luzeni Dias dos Santos Souza".

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento da **Sra. *Luzeni Dias dos Santos Souza***, inscrita no RG sob nº 05173474-58 e CPF sob nº 858.899.205-10, Servidora Pública Municipal, concursada no cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 01 (ano), a Servidora Pública Municipal ***Luzeni Dias dos Santos Souza***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professora, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia **01/07/2020**;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento de Pessoal e ao Sr. Secretário de Educação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 16 de Julho de 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal